



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 22/86

SÍNULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, - APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente - exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), destinado ao reforço da dotação a - baixo discriminada:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL	
0201 - Gabinete do Prefeito	
04131111.01 - Programa de Reassentamento do Traba- lhador Rural	
4.1.3.0 - Investimentos em Regime de Execução Espe- cial	Cz\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão dados na conformidade do parágrafo 1º, artigo 43, da Lei Fe-deral nº 4.320/64, de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 13 dias do mês de junho de 1.986

PROCESSO..... 024

PROJETO DE LEI..... 023/86

AUTORIA..... Executivo

..... R

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração

deu-se lido
21 12 86
VISTO